Zimbra **cpl@cmbh.mg.gov.br**

Re: Conteúdo Programático Dir Adm pré edital

De : CPL <cpl@cmbh.mg.gov.br> Qui, 29 de jun de 2017 08:42
Assunto : Re: Conteúdo Programático Dir Adm pré edital
Para : Marisa Amorim <marisaamart@gmail.com>

Bom dia,

A minuta de edital do concurso é parte integrante do termo de referência de licitação, pelo que se cristalizou, juridicamente.
Qualquer alteração, cujo momento oportuno para análise é entre a celebração do contrato e a publicação do edital, somente poderá ser feita nos termos e limites da Lei no. 8.666/1993, desde que seja imprescindível tecnicamente e não se entenda como passível de alterar as condições negociais determinantes da licitação.

Sirlene Nunes Arêdes
Procuradoria do Legislativo
CMBH

De: "Marisa Amorim" <marisaamart@gmail.com>
Para: "CMBH - CPL" <cpl@cmbh.mg.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de junho de 2017 14:57:09
Assunto: Conteúdo Programático Dir Adm pré edital

Olá boa tarde,
gostaria de esclarecer uma dúvida para quem está estudando para o cargo de Coordenador do Processo Legislativo.

Em 2015, quando a banca ainda era IDECAN, houve uma errata no edital daquele ano a respeito do conteúdo programático para o cargo de Coordenador do Processo Legislativo, mais especificamente no que se refere a "Noções de Direito Administrativo"
Naquele ano, a errata indicava o acréscimo de algumas matérias pertinentes (como Bens Públicos, Serviços Públicos, e etc...), o que não aconteceu no conteúdo PRÉ fixado no pré-edital desse ano.

Pois bem, gostaria apenas de saber se a disciplina "Noções de Direito Administrativo'' como está no pré edital, poderá ser mantida assim pela banca vencedora ao final do processo licitatório, ou se será modificada conforme nos últimos editais.

Grata, Marisa Amorim